



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2019**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2019 ÀS 09H**

**TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM**

**LOCAL: Pátio Rodoviário Municipal - Rua José Alves de Miranda / Rua Mario Destefani – Residencial Jardim Guaraci, 95 - CEP- 87.235-000 – Indianópolis - PR.**

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, com endereço na Praça Caramuru, 150, Centro, inscrita no CNPJ 75.798.355/0001-77, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, sendo do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas, conforme objeto Descrito no **Anexo I** deste Edital.

### **1 OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Leilão a **Alienação de veículos, incluindo de passeio, ambulâncias e kombi escolar, todos pertencentes ao patrimônio público**, declarados inservíveis para a Administração Municipal, conforme especificação contida no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 Os bens mencionados no **Anexo I** serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, independente de multas e impostos em atrasos, estando à disposição para análise, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### **2 DO LEILOEIRO**

2.1 O presente Leilão será conduzido pelo servidor municipal Mauro Zanatta, designado Leiloeiro pela Portaria nº 033/2019 de 28 de fevereiro de 2019.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## 3 DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO.

3.1 Os bens estarão disponíveis para vistoria pelos interessados no Pátio Rodoviário do Município de Indianópolis, localizado na **Rua José Alves de Miranda / Rua Mario Destefani – Residencial Jardim Guaraci, 95**, nos dias 27 de maio das 07h30min às 11h30min e de 13h às 16h; e no dia 28 de maio das 07h30min até o término da licitação.

## 4 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão nem tampouco parentes de até terceiro grau;

4.2 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

### PESSOA FÍSICA

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência.
- e) No caso de representante de Pessoa Física, o representante deverá apresentar Procuração pública, ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes específicos para efetuar lances. O representante também deverá apresentar documento de identificação, CPF e comprovante de residência.

### PESSOA JURÍDICA

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de Documento de identidade para comprovação de ser sócio, proprietário ou administrador;

a.1) No caso de representante de Pessoa Jurídica, o representante deverá apresentar documento de credenciamento da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, conforme modelo **ANEXO III**, ou procuração pública dando poderes para efetuar lances,

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

c) RG e Cadastro de Pessoas Físicas- CPF do representante da Empresa;

4.3 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

4.3.1 Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## 5 DOS LANCES E DA ARREMATÇÃO

5.1 Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Administração Municipal e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.2 Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **MAIOR LANCE POR ITEM**.

5.3 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da transferência do mesmo;

5.4 Em caso de desistência do arrematante, a Administração Municipal em atenção aos princípios da celeridade, economia, eficiência, finalidade, moralidade e publicidade, reserva-se o direito de reiniciar o leilão do bem.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 6 DO PAGAMENTO

6.1 Caberá ao arrematante efetuar o pagamento do valor total arrematado, a vista, através de transferência bancária, no prazo máximo de 90 (noventa) minutos após o arremate do lote.

6.2 A conta não poderá estar em nome de terceiros, **somente em nome do arrematante.**

6.3 As contas para depósito serão as seguintes:

1. Caso o veículo seja vinculado ao pátio municipal:

Banco do Brasil      Agência 0975-x      C/c 10.684-4

2. Caso o veículo seja vinculado à secretaria de saúde:

Banco do Brasil      Agência 0975-x      C/c 15.253-6

3. Caso o veículo seja vinculado à secretaria de educação:

Banco do Brasil      Agência 0975-x      C/c 15.252-8

## 7 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

7.1 - O bem arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do pagamento, mediante a apresentação de confirmação da transferência e confirmação do Departamento de Finanças do Município.

7.2 - O arrematante vencedor **poderá retirar o objeto no prazo máximo de 3 (três) dias após a confirmação do pagamento.**

7.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4 - A retirada do objeto arrematado poderá ser feita de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h15min e de 13h15min às 16h30min, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação.

7.5 A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento de Autorização para Transferência de Veículo (recibo), devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Indianópolis.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

7.6 É de responsabilidade da Administração Municipal e Leiloeiro somente a expedição do **Termo de Compromisso - Ficha de Arrematação (Modelo Anexo II)** que será entregue ao arrematante após a confirmação do pagamento.

## **8 DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE**

8.1 A responsabilidade e providências quanto à transferência de propriedade do veículo arrematado, bem como quaisquer despesas decorrentes do ato correrão por conta do arrematante;

8.2 O arrematante responderá pelos tributos, seguros obrigatórios e multas sobre o objeto arrematado.

8.3 O arrematante deverá transferir o veículo junto ao Órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua arrematação, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura, no órgão próprio, toda e qualquer documentação para a transferência, verificando os prazos e vencimentos dos documentos.

## **9 DAS PENALIDADES**

9.1 A falta de retirada do bem arrematado no prazo estipulado, sujeita o arrematado a perda do valor pago em favor da Administração e às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tais como:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Indianópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Município de Indianópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

9.4- Sujeitam-se ainda às cominações legais civis e criminais cabíveis.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **10 DA ATA**

10.1 Após os tramites do Leilão, será lavrada ATA, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10.2 Caso ocorra algum fato superveniente o leilão poderá ser suspenso, devendo ser lavrado ata constando os motivos de suspensão.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para o leilão, constante do preâmbulo deste instrumento, à Comissão Permanente de Licitação. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone: (44) 3674-1108, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h as 16h. Cópia do presente edital poderá ser obtida no site: [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br).

11.2 O Município de Indianópolis se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação aplicando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Indianópolis/PR, 30 de abril de 2019.

**Paulo Cezar Rizzato Martins**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2019

**OBJETO:** Alienação de veículos, incluindo de passeio, ambulâncias e kombi escolar, todos pertencentes ao patrimônio público, declarados inservíveis para a Administração Municipal.

VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR	COR	MODELO	MARCA	RENAVAM	Valor avaliado (mínimo) / Diferença entre lances
Ambulância	ARW-6550	2009/2010	<b>SAÚDE</b>	Branca	Master Altechamb	Renault	00170995615	R\$20.000,00 / R\$250,00
Ambulância	AMT-7388	2005/2005	<b>SAÚDE</b>	Branca	Ducato C Rontan AMB	Fiat	00854988149	R\$10.000,00 / R\$100,00
Automóvel	AOP-4732	2007/2007	<b>PÁTIO</b>	Branca	Palio HLX Flex	Fiat	00913408921	R\$12.000,00 / R\$200,00
Pas/ Micro- ônibus	AQN-0615	2008/2009	<b>EDUCAÇÃO</b>	Branca	Kombi Escolar	VW	98293020-8	R\$15.000,00 / R\$200,00

Indianópolis, 30 de abril de 2019.

Mauro Zanatta

Leiloeiro



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO - FICHA DE ARREMATÇÃO

#### MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2019

Firmam o presente Termo de compromisso e Ficha de Arrematação, de um lado o Município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, com sede na Praça Caramuru, 150, na cidade de Indianópolis/PR, neste ato representado pelo Leiloeiro Mauro Zanatta, designado pela Portaria nº 033/2019 de 28 de fevereiro de 2019, e do outro lado Sr.(a)/empresa ..... CPF/CNPJ nº ....., (Identidade nº .....,) sito à Rua ....., nº ....., bairro: ....., cidade ....., em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições abaixo:

1 - O Município de Indianópolis assume o compromisso de entregar os bens abaixo relacionados no estado de conservação que se encontram mediante a comprovação do pagamento e, DECLARA que os bens ora leiloados se encontram livres de quaisquer ônus.

2 - Eu ....., arrematante, DECLARO, sob as penas da Lei que arrematei os bens descritos na tabela abaixo, no valor global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Leilão em referência, promovido pelo Município de Indianópolis/PR, nesta data me comprometendo a retirar o (s) bem (s) arrematado (s) no prazo estipulado sob pena de aplicação de penalidades.

VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR	COR	MODELO	MARCA	RENAVAM	Valor avaliado (mínimo) / Valor arrematado
Ambulância	ARW-6550	2009/2010	SAÚDE	Branca	Master Altechamb	Renault	00170995615	R\$20.000,00 / R\$
Ambulância	AMT-7388	2005/2005	SAÚDE	Branca	Ducato C Rontan	Fiat	00854988149	R\$10.000,00 / R\$





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

					AMB			R\$
Automóvel	AOP-4732	2007/2007	<b>PÁTIO</b>	Branca	Palio HLX Flex	Fiat	00913408921	R\$12.000,00 / R\$
Pas/ Micro- ônibus	AQN-0615	2008/2009	<b>EDUCAÇÃO</b>	Branca	Kombi Escolar	VW	98293020-8	R\$15.000,00 / R\$

Indianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MAURO ZANATTA

Leiloeiro

Arrematante



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO III**

### **CREDENCIAMENTO**

### **PROCURAÇÃO**

#### **MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2019**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Indianópolis, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Leilão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda efetuar a retirada do bem junto a Administração, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**(RECONHECER FIRMA)**

\*Esta declaração está acompanhada da cópia do CPF e RG do representante legal e cópia do documento que determina sua administração